

TERMO DE REFERÊNCIA NOME wevlin FLOP

1 - OBJETO

Pagamento da anuidade 2024 a Revista Guia Farmacêutica Brasíndice, para atender o Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal (SERVIMED).

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 A BRASÍNDICE é um guia farmacêutico indicador de pesquisa de preços de medicamentos, soluções parenterais e materiais hospitalares. Tal referência é largamente aplicada como fator de remuneração para contratação de serviços médico hospitalares.

A tabela Brasíndice é uma tabela publicada por empresa especializada, na qual consta o preço de medicamentos vendidos no Brasil. Nesta tabela há o preço de fábrica e o preço máximo ao consumidor, além das alíquotas de ICMS aplicáveis nos diversos Estados da Federação.

Esta tabela também é reconhecida no meio hospitalar desde o ano de 1964, de forma que a maior parte dos contratos de prestação de serviços hospitalares tem esta tabela como referencial para negociações, pois refletem o custo efetivo do medicamento.

Após esclarecimentos ressaltamos a necessidade da renovação da Assinatura da Revista Brasíndice, para atender o Serviço de Assistência à Saúde do Servidor Municipal – SERVIMED, como objetivo de automatizar o processo de consulta à Pesquisa de Preços de Medicamentos, soluções e Materiais Hospitalares, tendo uma Referência nas Precificações das Contas Faturadas.

3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O objeto em questão será contratado com fundamento no caput do artigo 74, da referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos

4 - FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento, decorrente dos serviços efetivamente executados, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do atesto da nota fiscal pelo setor competente, após a apresentação da respectiva documentação fiscal e trabalhista.

4.2. No ato da entrega da Nota Fiscal/Recibo/Fatura a Contratada deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS); Certidão negativa de débitos municipais, caso o objeto deste Termo, ou do lote disputado esteja sujeito a tributação municipal, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, todas dentro do prazo de validade em relação à data de emissão da Nota Fiscal/Recibo.

4.3. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na Nota de Empenho.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Enviar a nota de empenho à contratada.

a) dados da instituição para emissão da nota fiscal: razão social, endereço completo, CNPJ, Inscrição Estadual e Inscrição Municipal, contato do servidor responsável pelo pagamento da nota fiscal (nome, e-mail, telefone).

6.2. São ainda obrigações da Contratante:

6.2.1. Efetuar o pagamento à empresa no valor correspondente ao fornecimento dos serviços descritos no item 4 deste Termo de Referência, no prazo e forma estabelecidos;

6.2.2. Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços prestados, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

6.2.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem

como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7 - SANÇÕES

As penalidades a serem aplicadas por descumprimento na entrega do bem são as previstas na Lei n. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.122.23.4025, Natureza da Despesa n. 3.3.90.39, Item da Despesa n. 01 – Assinatura Jornais, Revistas, Boletins e Periódicos, Fonte de Recursos n. 1501000051

Campo Grande/MS, 20 de maio de 2024.



Emerson Lopes Zeferino
Diretor-Executivo de Administração

APROVO O PRESENTE TERMO DE
REFERÊNCIA E AUTORIZO A
REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE
LICITAÇÃO.



Elza Pereira da Silva
Diretora Presidente IMPCG